



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 195 de 28 d setembro de 1984.

Apura excesso de arrecadação e suplementa
dotação nos seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983 e de conformidade com a Lei de nº 156 de 24 de julho de 1984, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º ítem II da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica apurado como excesso de arrecadação do Fundo de participação dos Municípios - F.P.M., a importância de Cr\$...... 141.494.938,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros), conforme o método explícito a seguir:

Cálculo para apuração do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas,

1 9 8 3		
janeiro/83	Cr\$	6.434.576,24
fevereiro/83	"	1.817.277,44
março/83	"	3.705.306,21
abril/83	"	6.677.338,58
maio/83	"	4.078.843,05
junho/83	"	7.381.426,97
julho/83	"	3.934.853,07
agosto/83	"	3.931.010,84
SUB-TOTAL	"	37.960.632,40
setembro/83	"	6.695.652,49
outubro/83	"	4.655.592,00
novembro/83	"	6.012.099,00
dezembro/83	"	7.087.414,00
SUB-TOTAL	"	24.450.757,49
TOTAL GERAL	"	62.411.389,89
1 9 8 4		
janeiro/84	"	12.270.813,00
fevereiro/84	"	13.121.192,00
março/84	"	26.585.832,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Continuação do Decreto nº 195 de 28 de setembro de 1984.

abril/84	Cr\$	6.240.305,00
maio/84	"	27.923.211,00
junho/84	"	20.055.315,00
julho/84	"	22.467.249,00
agosto/84	"	23.076.895,00
SUB-TOTAL	"	151.740.812,00

1) Arrecadação do 1º Período de 1983 (janeiro/agosto)	Cr\$	37.960.632,40
2) Arrecadação do 2º Período de 1983 (Setembro/Dezembro)"	"	24.450.757,49
3) Arrecadação do 1º Período de 1984 (janeiro/agosto)	"	151.740.812,00
4) Receita prevista para o exercício de 1984	"	108.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1984}}{1^\circ \text{ período de 1983}} \times 100 = \frac{151.740.812,00}{37.960.632,00} \times 100 = 399,80\%$$

$$\Delta = 399,80\% - 100\% = 299,80\%$$

Arrecadação do 2º período de 1983 X Δ (taxa de incremento)

$$\Delta = 24.450.757,00 \times 299,80\% = 73.303.369,00$$

$$\Delta = 24.450.757,00 + 73.303.369,00 = 97.754.126,00$$

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1984 Cr\$ 108.000.000,00

a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a agosto de 1984) Cr\$ 151.740.812,00

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período. Cr\$ 97.754.126,00 Cr\$ 249.494.938,00

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO " 141.494.938,00

DEDUÇÃO DO EXCESSO JÁ APURADO ATÉ O MÊS ANTERIOR (julho/84)

$$\text{Cr\$ } 141.494.938,00 - 94.500.000,00 = 46.994.938,00$$

Artigo 2º - Parte dos recursos provenientes da apuração do excesso provável de arrecadação serão utilizados para suplementar dotações constantes da Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983.

Artigo 3º - Parte do excesso provável de arrecadação no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), serão destinados para reforço das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Continuação do Decreto nº 195 de 28 de setembro de 1984.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 2.500.000,00

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 Pessoal " 2.000.000,00

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 Transferências Intragovernamentais
3.2.1.3 Contribuições Correntes " 1.000.000,00

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 Material de Consumo " 5.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos " 2.000.000,00
S O M A " 7.000.000,00

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 1.500.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo " 5.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos " 1.000.000,00
S O M A " 7.500.000,00
T O T A L G E R A L " 20.000.000,00

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 28 de setembro de 1984.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO